

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

PROCESSO Nº 59550.000044/2017-11

Aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro do ano de dois mil e dezessete, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Antônio Nelson Oliveira Azevedo, Superintendente Regional da 5ªSR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 303338, expedida pela SSP/AL, e do CPF n.º 163.923.104-87, residente e domiciliado em Penedo - AL., nomeado pela Decisão n.º 948, de 15 de julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços - **Edital nº 07/2017**, referente ao Sistema de Registro de Preços - SRP - para o fornecimento eventual de 60 patrulhas agrícolas mecanizadas, 450 kits de irrigação (com montagem e instalação), 03 escavadeiras hidráulicas, 10 motoniveladoras, 10 caminhões basculante, 20 rolos compactadores, 10 caminhões pipa, 50 caminhões compactadores, 08 veículos leves, 20 motocicletas, móveis, máquinas/equipamentos para indústria de farinha (com montagem e instalação), piscicultura, resfriamento de leite e implementos agrícolas destinados aos programas de inclusão produtiva e aos arranjos produtivos locais visando atender os beneficiários das cadeias produtivas da agricultura familiar, no estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª superintendência regional, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela da Diretoria Executiva da **Codevasf**, constante às fls. 2839 e 2844 do Processo nº 59550.000044/2017-11, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 08.381.739/0001-00, com sede em Lagarto/SE, Av. Brasília, nº 700, centro, CEP 49.400-000, telefone nº (79) 3631-1978, representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Vieira da Cruz, brasileiro, CPF nº 043.742.175-92, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Itens	Descrição	Quant.	Unitário R\$	Total R\$
11	FORNO INDUSTRIAL - Construído em chapa de aço INOX AISI 304, com mínimo de 1,80 m de diâmetro, espessura 3/16", altura (laterais) 0,30 m, espessura 1/8, fundo plano reforçado por pinos para aquecimento através de vapor de caldeira; Mexedor mecânico, saída lateral para o produto, motor elétrico de 5 Hp, 4 polos, c/ polia de 03 velocidades e chave elétrica de botão; equipado com manômetro, purgador, registro de vapor e válvula de segurança. Capacidade de 75 a 100 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	21.000,00	63.000,00

12	FORNO INDUSTRIAL - Construído em chapa de aço INOX AISI 304, com mínimo de 1,80 m de diâmetro, espessura 3/16", altura (laterais) 0,30 m, espessura 1/8, fundo plano reforçado por pinos para aquecimento através de vapor de caldeira; Mexedor mecânico, saída lateral para o produto, motor elétrico de 5 Hp, 4 polos, c/ polia de 03 velocidades e chave elétrica de botão; equipado com manômetro, purgador, registro de vapor e válvula de segurança. Capacidade de 75 a 100 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	21.000,00	21.000,00
39	CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO. 01. Adaptador PVC BSL c/Flanges Livres p/ caixa d'água FL M 85 x 3" Unid.1; 02. Toco Tubo Irrigação PVC 85 PB CL15 Marrom-6mUnid.2,5m; 03. Adaptador PVC M BS RM 85 x 3"Unid.3; 04. Registro Gaveta 3" R Unid.1; 05. Filtro Disco Corpo Duplo 3" Rosca - 120 meshUnid.;06. Te 90° PVC R 3"Unid.2; 07. Nipel PVC R 3"Unid.1; 08. Cap PVC R 3" Unid. 1; 09. Bucha Redução PVC 3" x 2"Unid. 2; 10. Nipel PVC R 2"Unid.2; 11. Registro Esfera PVC VS 2"Unid. 2; 12. Conector para Tubo de Malha/Trama de Polietileno 2" dentado x RM Unid.4; 13. Conector para Tubo de Malha/Trama de Polietileno 2" dentado x dentadoUnid. 2; 14. Tubo de Malha/Trama reforçada de Polietileno 2" x com conectores de 1/2"RM a cada 0,50m - bobina de 50m-bobinas 1 unid; 15. Tubo de Malha/Trama reforçada de Polietileno 2" Cego - bobina de 50m bobinas 1 unid; 16. Plug PVC R 1/2"Unid.64; 17. Conector Te 16mm x 1/2"M x 16mm Unid.200; 18. Tubo Gotejador 16mm espessura de parede de 0,31mm vazão de gotejadores de 1,10 l/h a cada 0,30m - bobina de 1500m bobinas 3; 19. Conector Final 16mm Unid.7; 20. Cap PVC R 2"Unid.2; 21. Solda Plastica 175cc (adesivo)Unid. 1; 22. Solução Limpadora 200cc Unid.1; 23. Fita Veda Rosca 18 x 50 Unid.7; 24. Manômetro 0 - 2,5 Bar c/ glicerina Unid.1; 25. Tubo PVC PN 40 DN 50 Unid.25; 26. Te PVC 50 MM Unid.1; 27. Curva 90° 50 MM Unid.1. Montagem inclusa para a area de atuação da 5ª Superintendencia da Codevasf em Alagoas.	150	4.690,00	703.500,00
41	CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO. 01 Adaptador pvc bsl c/ flangers livres p/ caixa d'água fl m 85 x 3" unid. 1; 02 Tubo irrigação pvc 85 cl15 marron, 2,5 m unid.1; 03 Adaptador pvc m bs rm 85 x 3" unid.3; -04 Registro gaveta 3" r unid.1; -05 Filtro disco corpo duplo 3" rosca - 120 mesh c/ cavalete de montagem unid. 1; -06 Te 90° pvc r 3" unid.2; -07 Nipel pvc r 3" unid.1; -08 Cap	75	6.800,00	510.000,00

	pvc r 3" unid.1; -09 Bucha redução pvc 3" x 2" unid. 2; -10 Nipel pvc r 2" unid. 4; 11 Registro esfera pvc vs 2" unid.2; 12 Conector para tubo flexível de polietileno 2" dentado x rm unid.4; 13 Conector para tubo flexível de polietileno 2" dentado x dentado unid. 2; 14 Tubo flexível de polietileno 2" x com conectores de 1/2" rm a cada 0,50 cm unid. 100; 15 Tubo flexível de polietileno 2" cego unid. 50; 16 Plug pvc r 1/2" unid. 122; 17 Conector te 16mm x 1/2" m x 16mm unid. 200; 18 Tubo gotejador 16mm, espessura de parede de 0,31mm, vazão de gotejadores de 1,0mm/h a 3,0mm/h a cada 0,30 cm unid.7500; 19 Conector final 16mm unid.130; 20 Cap pvc r 2" unid. 2; Solda plástica 175cc (adesivo) unid.1; 21 Solução limpadora 200cc unid.1; 22 Fita veda rosca 18 x 50 unid.9; -24 Adesivo 850g unid.1; 25 Tubo pvc pn 40 dn 75 unid.25; 26 Te pvc 75 mm unid. 1; 27 Curva 90° 75 mm unid.1. Montagem inclusa para a area de atuação da 5ª Superintendencia da Codevasf em Alagoas.			
42	CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO. 01 Adaptador pvc bsl c/ flangers livres p/ caixa d'água fl m 85 x 3" unid. 1; 02 Tubo irrigação pvc 85 cl15 marron, 2,5 m unid.1; 03 Adaptador pvc m bs rm 85 x 3" unid.3; -04 Registro gaveta 3" r unid.1; -05 Filtro disco corpo duplo 3" rosca – 120 mesh c/ cavalete de montagem unid. 1; -06 Te 90° pvc r 3" unid.2; -07 Nipel pvc r 3" unid.1; -08 Cap pvc r 3" unid.1; -09 Bucha redução pvc 3" x 2" unid. 2; -10 Nipel pvc r 2" unid. 4; 11 Registro esfera pvc vs 2" unid.2; 12 Conector para tubo flexível de polietileno 2" dentado x rm unid.4; 13 Conector para tubo flexível de polietileno 2" dentado x dentado unid. 2; 14 Tubo flexível de polietileno 2" x com conectores de 1/2" rm a cada 0,50 cm unid. 100; 15 Tubo flexível de polietileno 2" cego unid. 50; 16 Plug pvc r 1/2" unid. 122; 17 Conector te 16mm x 1/2" m x 16mm unid. 200; 18 Tubo gotejador 16mm, espessura de parede de 0,31mm, vazão de gotejadores de 1,0mm/h a 3,0mm/h a cada 0,30 cm unid.7500; 19 Conector final 16mm unid.130; 20 Cap pvc r 2" unid. 2; Solda plástica 175cc (adesivo) unid.1; 21 Solução limpadora 200cc unid.1; 22 Fita veda rosca 18 x 50 unid.9; -24 Adesivo 850g unid.1; 25 Tubo pvc pn 40 dn 75 unid.25; 26 Te pvc 75 mm unid. 1; 27 Curva 90° 75 mm unid.1. Montagem inclusa para a area de atuação da 5ª Superintendencia da Codevasf em Alagoas.	25	6.800,00	170.000,00
44	CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO. 01. Mangueira cega polietileno 16 MM - Rolo 500 Metro Unid.3; 02. Haste Universal preta 600 MM	25	4.980,00	124.500,00

	Unid. 320; 03. Microtubo 6,5 x 4,0 mm - Rolo 500 metrosUnid. 1; 04. Conector Barb/Selfitp Unid.320; 05. Microaspersor 70 Litros por hora Unid. 320; 06. registro inicial 16 mm Unid.30; 07. anel tipo chula 16 mm Unid.30; 08. Cap PVC 50 mm Unid.2; 09. Conector final 16 mm tipo 8 Unid.30; 10. Adesivo 850gUnid. 1; 11. Registro Esfera PVC 50 MM Unid.2; 12. Filtro de Disco 120 Mesh 2" Unid.1; 13. União com Rosca 2" Unid.1; 14. Adaptador Sold. 50 MM x 2" Unid.2; 15. Curva PVC 90° Sold. 50 MM Unid.4; 25. Tubo PVC PN 40 DN 50Unid.25; 26. Te PVC 50 MM Unid.1; 27. Curva 90° 50 MM Unid.1. Montagem inclusa para a area de atuação da 5ª Superintendencia da Codevasf em Alagoas.			
83	REDE COLETORA - REDE PARA PISCICULTURA- Medidas 2,0 x 2,0 x 1,3 m (altura) = 4 a 5,3 m³ úteis, de formato quadrado; Estrutura em tubo de alumínio reforçado, de alta sustentação e resistência, mantendo o formato cúbico do tanque rede, com 04 flutuadores de sustentação tipo bombona para cada tanque rede (total 1.200 flutuadores), com proteção anti-UV, com capacidade de suportar uma carga mínima de 400 kg, além do seu próprio peso; Tampa basculável galvanizada ou alumínio, em arame fio 18 na malha 25,0 mm, para impedir ataques de aves; Tela sanfonado retrátil: Malha 16,0 x 16,0 a 19,0 x 19,0 mm; Diâmetro do fio 1,6 a 2,0 mm, incluindo revestimento; Confeccionada em liga inoxidável destinada a construção naval ou arame galvanizado revestido em PVC super aderente e com proteção anti-UV, com garantia de não ressecamento quando submetido a exposição ao sol; Comedouro e coberta: Comedouros confeccionados em PVC, malha 3,0 a 5,0 mm, devendo ocupar, pelo menos, 2/3 da área do tanque tipo saia, altura entre 0,5 e 0,6 m; Coberta com 2,0 x 2,0 m, em PVC, 55 a 65% de sombreamento e com proteção anti-UV; Material complementar: Corda ou arame galvanizado revestido em PVC super aderente com proteção anti-UV, para fixação da tampa superior; Nylon para fixação do comedouro; Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável, em caso de estrutura montável. Garantia mínima de 03 (três) meses.	225	874,95	196.863,75
84	REDE COLETORA - REDE PARA PISCICULTURA- Medidas 2,0 x 2,0 x 1,3 m (altura) = 4 a 5,3 m³ úteis, de formato quadrado; Estrutura em tubo de alumínio reforçado, de alta sustentação e resistência, mantendo o formato cúbico do tanque rede, com 04 flutuadores de sustentação tipo bombona para cada tanque rede (total 1.200 flutuadores), com proteção anti-UV,	75	874,95	65.621,25

	com capacidade de suportar uma carga mínima de 400 kg, além do seu próprio peso; Tampa basculável galvanizada ou alumínio, em arame fio 18 na malha 25,0 mm, para impedir ataques de aves; Tela sanfonado retrátil: Malha 16,0 x 16,0 a 19,0 x 19,0 mm; Diâmetro do fio 1,6 a 2,0 mm, incluindo revestimento; Confeccionada em liga inoxidável destinada a construção naval ou arame galvanizado revestido em PVC super aderente e com proteção anti-UV, com garantia de não ressecamento quando submetido a exposição ao sol; Comedouro e coberta: Comedouros confeccionados em PVC, malha 3,0 a 5,0 mm, devendo ocupar, pelo menos, 2/3 da área do tanque tipo saia, altura entre 0,5 e 0,6 m; Coberta com 2,0 x 2,0 m, em PVC, 55 a 65% de sombreamento e com proteção anti-UV; Material complementar: Corda ou arame galvanizado revestido em PVC super aderente com proteção anti-UV, para fixação da tampa superior; Nylon para fixação do comedouro; Parafusos, porcas e arruelas em aço inoxidável, em caso de estrutura montável. Garantia mínima de 03 (três) meses.			
101	DESCASCADOR INDUSTRIAL, NOME DESCASCADOR INDUSTRIAL. Com base construída em virga "U" de 6", engrenagens em ferro fundido, medidas externas mínima (1,87 X 2,28 X 1,32 m); C/ rebolo em chapa de aço INOX AISI 304 perfurada (mínimo de 1,9 mm e furos de 19 mm), eixo com chuveiro interno, motor elétrico de 5 Hp 4 polos c/polia e chave elétrica de botão; C/ Carrinho de descarregamento em chapa de INOX AISI 304 perfurada, com rodízios (mínimo de 1,20 X 1,20 X 0,40 m), capacidade mínima de 600 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	18.900,00	37.800,00
103	RALADOR DE ALIMENTO. Higiênico, de alta produção, em chapa de aço inox c/ mínimo de 1,40 X 1,30 X 0,75 m, base em cantoneiras de ferro, caixa receptora em chapa de aço INOX AISI 304 espessura mínima de 1,5 mm, mínimo de 0,75 x 0,75 x 0,50 m, Bola de rodete em polietileno, mínimo de 0,20 X 0,40 m, c/ serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos protegidos, com sistema de proteção para água e insetos, segurança do trabalho, com motor elétrico de no mínimo 7,0 Hp, capacidade de 2.000 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	10.500,00	21.000,00
104	PRENSA HIDRAULICA / COMPONENTE - Estrutura de ferro em perfil "U", bomba hidráulica submersa à óleo c/ medidor de pressão, 02 barricas rotativas em aço INOX AISI 304, sistema de	2	16.000,00	32.000,00

	lubrificação c/ graxeiros, motor elétrico de 5 Hp, 4 polos, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade mínima de 1.200 kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
105	TRITURADOR OU MOINHO DE MARTELO - Triturador/Esfarelator e desmembrador de massa prensada de mandioca, estrutura em cantoneira de ferro, medidas mínimo de 1,10 x 0,55 x 0,65 m, com caixa de recepção em chapa de aço INOX AISI 304, medidas mínimo de 0,65 x 0,55 x 0,40 m, bolinete de polietileno (mínimo 0,35 x 0,17 m), serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais, rolamentos, polias e correis reforçados, eixo desintegrador com 16 martelos trocáveis/fixo, tela p/ granulometria da massa em aço INOX AISI 304, motor elétrico de 5 Hp, 2 polos, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 1.500 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	8.400,00	8.400,00
106	PENEIRA - Peneira elétrica em chapa de aço INOX AISI 304 espessura mínima de 1,2 mm, dimensões mínimas de 1,20 x 1,60 x 0,55 m. Garantia mínima de 03 (três) meses.	1	5.250,00	5.250,00
107	TACHO - METAL / INOX -Uniformizador de massa pré-cozida de mandioca, estrutura em chapa de aço INOX AISI 304, espessura mínima de 1,50 mm, (1,25 x 1,00 x 0,50 m), cantoneiras de 1 ¼" x 3/16", mancais, polias de alumínio, rolamentado, marteletes de barra chata trocáveis, conjunto de 03 peneiras (2,00 mm - 3,17 mm - 4,80 mm) em chapa de aço INOX AISI 304, espessura mínima de 0,90 mm, perfurada, com motor elétrico de 3 Hp, 4 polos, 220 volts, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 1.500 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	8.400,00	8.400,00
108	RALADOR DE MANDIOCA (CAITITU). Ralador e triturador de mandioca automático, higiênico, de alta produção, em chapa de aço inox c/ mínimo de 1,40 X 1,30 X 0,75 m, base em cantoneiras de ferro, caixa receptora em chapa de aço INOX AISI 304 espessura mínima de 1,5 mm, mínimo de 0,75 x 0,75 x 0,50 m, Bola de rodete em polietileno, mínimo de 0,20 X 0,40 m, c/ serras trocáveis em aço azul 5/8, mancais e rolamentos protegidos, com sistema de proteção para água e insetos, segurança do trabalho, com motor elétrico de no mínimo 7,0 Hp, capacidade de 2.000 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	8.300,00	24.900,00
109	PENEIRA. Peneira elétrica em chapa de ferro espessura mínima de 1,52 mm, dimensões mínimas de 1,20 x 1,65 x 0,55 m, montada em	3	3.150,00	9.450,00

	armação de circulação de ferro com 02 caixas de peneira em tela de aço galvanizado, correia e protetor, motor monofásico de 1/2 Hp 4 polos, chave elétrica de botão, capacidade para 400 Kg/hora; Cocho em chapa de aço (0,95 x 0,65 m), montado em armação de ferro, com caixa peneira e tela de aço galvanizado c/ correia e protetor, motor elétrico de 5 Hp com polia e chave elétrica de botão, 220 volts 4 polos; Capacidade para 400 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
110	PRENSA AXIAL MANUAL Prensa Manual, estrutura de ferro com coluna dupla, nas dimensões 1,50 x 0,70 x 0,70 m, em chapa de ferro 6,35 mm, com 0,70 x 0,70 m, champrão de 0,60 x 0,60 m em madeira, 6 grades, caixa de prensa e mão de força. Capacidade mínima de 300 kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	3.900,00	11.700,00
111	COCHO - Cocho para armazenagem e transporte de raízes, massa e farinha de mandioca, em chapa de ferro c/ espessura mínima de 1,9 mm, com 3 rodízios e capacidade de armazenar 250 Kg ou superior, medidas mínimas de 1,60 X 0,65 X 0,35 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	900,00	2.700,00
112	MOINHO - Desintegrador (moinho), estrutura em chapa de aço, eixo com navalhas trocáveis, martelos fixos, telas em chapa perfuradas, cantoneiras de 1 1/4" x 3/16", mancais, com motor elétrico de 3 Hp, 2 polos, 220 volts, c/ polia e chave elétrica de botão, capacidade de 400 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	4.400,00	13.200,00
113	DESCASCADOR INDUSTRIAL. Com base reforçada, engrenagens em ferro fundido, medidas externas mínima (1,38 X 1,10 X 2,80 m); C/ rebolo em chapa de ferro perfurada (mínimo de 1,9 mm e furos de 19 mm), eixo com chuveiro interno, motor elétrico de 5 Hp 4 polos c/polia e chave elétrica de botão; C/ Carrinho de descarregamento em chapa de aço perfurada, com rodízios (mínimo de 0,30 X 0,75 X 2,00 m), capacidade mínima de 600 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	10.600,00	31.800,00
114	CASA PRE - FABRICADA - Farinheira Móvel Movida a Grupo Gerador à Diesel, contendo os seguintes equipamentos: - Forno mecanizado para torragem de farinha de mandioca, padrão definido acima, - Ralador e triturador de mandioca automático, padrão definido acima, - Peneira Elétrica, padrão definido acima, - Cochosp/Transporte, padrão definido acima, - Quadro elétrico, - Escada com degraus, - Grupo Gerador de 10 Kva Trifásico, acionado por motor diesel de 15	1	63.000,00	63.000,00

	hp, refrigerado a água com partida elétrica, - Plataforma Móvel, rebocável, com engate para tracionamento, construído em cantoneira de 2 1/4, perfil "U" de 3 1/4 e chapa de 1/8, dimensões 2,10 x 5,60 m, suspensão com molas helicoidais, com 4 rodas aro 13 e pneus 165/13. Cobertura desmontável, construída em cano de 3/4, medindo 2,20 x 5,60 m, com lona reforçada, desmontável. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
116	CENTRIFUGA PARA COZINHA. Base em cantoneira de ferro, dimensões mínimas 1,72 x 0,85 x 0,70 m, mancal, polias, rolamento e correia, barrica tambor em aço INOX AISI 304, espessura 1,5 mm, (0,65 x 0,80 m), sistema de hélice acoplado e desmontável em inox, sistema de inclinação para descarga em 180°, sistema de limpeza, tela de segurança em chapa perfurada, espessura mínima de 1,2 mm, tela de classificação fio 0,10 mm, motor elétrico de 2 Hp, 2 polos, 220 volts, com polia acoplada e chave elétrica de botão, com moto-bomba periférica, conexões e 20,0 m de mangueira transada, com capacidade de 800 Kg/hora. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	10.500,00	10.500,00
118	BALANCA TIPO PLATAFORMA - Balança 100 grs – 300 Kg, eletrônica, plataforma slim, divisão 50/100 gramas, teclado, display com led, comando de tara para descontar peso da embalagem, bateria interna, plataforma com mínimo de 400 x 600 mm, c/ coluna altura 900 mm, voltagem 220 volts, frequência de 50/60 Hz. - Backlight; Indicador de carga de bateria. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	4	1.200,00	4.800,00
120	CARRINHO INDUSTRIAL Capacidade mínima de 300 Kg, 02 rodas pneumáticas (350 x 8), Tamanho mínimo 1,50 m x 0,50 m x 0,50 m (base frontal) ou superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	799,30	1.598,60
TOTAL GERAL			2.140.983,60	

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2017 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela Codevasf para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 5ªSR/Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 07/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: **SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.



O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Maceió/AL. será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

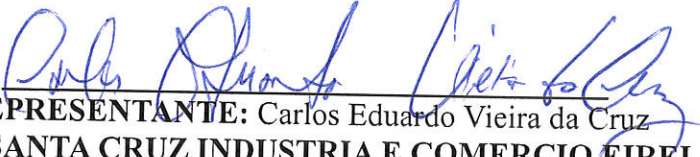
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Penedo – AL., 25 de outubro 2017


ANTÔNIO NELSON OLIVEIRA DE AZEVEDO

Superintendente Regional

Codevasf/5ªSR


REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Vieira da Cruz
EMPRESA: SANTA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP